

(JUNTA INTERVENTORA)  
**PORTARIA COREN/MA N.º 124 DE 18 DE JUNHO DE 2019**

O Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão representado pelo presidente da Junta Interventora do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren/MA, em conjunto com a Secretária da Junta, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia.

**CONSIDERANDO** que compete ao Conselho Federal de Enfermagem baixar provimentos e expedir instruções, para uniformidade de suas ações e procedimentos, resguardando o seu bom funcionamento, nos termos do art. 8º, incisos II e IV, da Lei n.º 5.905, de 12 de julho de 1973;

**CONSIDERANDO** que, nos termos dispostos do art. 22, inciso XII, do Regimento Interno do Cofen, aprovado pela Resolução Cofen nº 421, de 15 de fevereiro de 2012, compete ao Conselho Federal de Enfermagem acompanhar o funcionamento dos Conselhos Regionais de Enfermagem, zelando pela sua manutenção, uniformidade de procedimentos, regularidade administrativa e financeira, adotando, quando necessário, providências convenientes a bem de sua eficiência, inclusive com a designação de Plenários provisórios;

**CONSIDERANDO** os termos da Decisão Cofen n.º 022/2019, que decretou a intervenção no Coren-MA, com duração de cento e oitenta (180) dias, contados de sua efetivação, podendo ser prorrogada por meio de decisão fundamentada do Cofen, e afastou cautelarmente a Diretoria do Coren-MA, bem como os demais Conselheiros Efetivos e Suplentes, pelo período que durar a intervenção de que trata esta decisão;

**CONSIDERANDO** os jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol Feminino de 2019;

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de estabelecer critérios de funcionamento do Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Maranhão (sede e subseções) durante os dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol Feminino de 2019;

**CONSIDERANDO** o MEMORANDO 153/2019-SETOR PESSOAL, após deliberação na 542ª (quingentésima quadragésima segunda) Reunião Ordinária de Plenário – ROP, realizada no dia 06 de junho de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Estabelecer que o horário de funcionamento do Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Maranhão (sede e subseções) seja suspenso às 15 horas do dia 18 de junho de 2019, tendo em vista o início da partida da Seleção Brasileira na Copa



do Mundo de Futebol Feminino que ocorrerá às 16 horas. Prorrogam-se os prazos administrativos para o primeiro dia útil subsequente.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

São Luís, 18 de junho de 2019.



**Wilton José Patricio**  
COREN-ES 68.684  
Presidente da Junta



**Khella Azevedo Ferreira Passos**  
COREN-MA n.º 145.289  
Secretária da Junta